

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz – RN enfrenta dificuldades na execução de suas atividades administrativas e operacionais devido à carência de transporte adequado. A ausência ou insuficiência de veículos compromete o deslocamento de servidores para acompanhamento de programas, serviços e projetos em comunidades rurais e urbanas, além de dificultar a realização de visitas técnicas, fiscalizações, transporte de materiais e apoio a demandas emergenciais. Esse cenário gera atrasos, limita a eficiência da gestão pública e reduz a capacidade de atendimento às necessidades da população.

2. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (X) NÃO*

*Justificativa: Não foi elaborado o Plano de Contratação Anual até a presente data.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;

3.2. Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprir com outras exigências elencadas no edital e no termo de referência da licitação e no contrato a ser celebrado.

3.3. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

3.4. O objeto pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e possui natureza divisível, pois, pode ser fracionado sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destina.

3.5. Os itens serão entregues nos locais e horários informados na Ordem de Fornecimento, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todas as despesas referentes ao frete, carga e descarga até o local.

3.6. É de total responsabilidade da contratada o traslado dos veículos até o local indicado na Ordem de Serviço.

3.7. O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN não é responsável pelo custeio das despesas de refeições ou hospedagem do motorista/conductor que fizer o traslado para entrega dos veículos até o local indicado da ordem de serviço.

3.8. Os veículos a serem utilizados deverão obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, assim como às eventuais legislações complementares no âmbito estadual e municipal.

3.9. Os veículos, caso necessário, deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN-RN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular.

3.10. Os veículos só poderão transitar quando atendidos os requisitos e condições de segurança estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) e em normas do CONTRAN.

3.11. A manutenção preventiva dos veículos deve ser realizada pela contratada, no mínimo, a cada 30 dias, com substituição de peças, se necessário.

3.12. A manutenção corretiva deve ser realizada no prazo de 02 (dois) dias corridos, assim que notificada a empresa, cessando-se o serviço e reiniciando após sanado o problema.

3.13. Em caso de necessidade de manutenção superior à 02 (dias) deverá a contratada proceder com a substituição do veículo.

3.14. Os veículos deverão ser disponibilizados devidamente registrados, ser de propriedade da CONTRATADA e estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito.

3.15. Os veículos deverão ser mantidos com a documentação em dia e em condições de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.

3.16. As despesas e custos referentes a carga, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto serão responsabilidades do fornecedor.

3.17. Os veículos deverão ser entregues no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de serviço.

3.18. O Horário de recebimento dos itens solicitados será de 7h às 13h de segunda a sexta-feira, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada.

3.19. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de até 24 HORAS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.20. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.21. O recebimento dos objetos ocorrer após a devida manifestação do setor responsável desta Prefeitura/Câmara, a quem cabe verificar a compatibilidade do objeto às especificações exigidas pela Municipalidade

3.22. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

1.23. E de responsabilidade da contratante a franquia de 10% (DEZ) por cento da tabela Fipe do veículo para perda parcial, e 20% (VINTE) por cento da tabela Fipe do veículo para perda total do veículo.

1.24. Os veículos deverão serem entregues com adesivagem a critério da administração nas portas laterais e porta-malas.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p>Locação de Veículo Tipo Passeio – Minivan ou Similar Descrição do Veículo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo passeio, modelo minivan ou similar • Motor 1.6 ou superior • Quatro portas • Câmbio automático • Equipado com ar-condicionado • Direção hidráulica ou elétrica • Capacidade mínima para 7 (sete) passageiros • Quilometragem: máximo 20 (vinte) mil km • ano/modelo 2024 ou superior • Equipado com rastreador veicular com acesso remoto para acompanhamento em tempo real, proporcionando maior controle e segurança na utilização pela Administração <p>Equipamentos e Condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O veículo deverá ser entregue com rastreador veicular, com acesso remoto para acompanhamento em tempo real, garantindo maior controle e segurança durante o uso. • Motorista e combustível serão de responsabilidade exclusiva da contratante. • Todas as despesas referentes à manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro do veículo serão de inteira responsabilidade da contratada. • Quilometragem livre. <p>OBS: PREVISÃO DE ATÉ 3 VEÍCULOS POR MÊS, SENDO A CONTRATAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES.</p>	SERV.	36
2	<p>Locação de Veículo de Passeio – Hatch Descrição do Veículo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo de passeio, modelo hatch • Quilometragem: máximo 20 (vinte) mil km • ano/modelo 2024 ou superior • Quatro portas 	SERV	36

	<ul style="list-style-type: none"> • Motor 1.0 ou superior • Potência mínima de 76 cv (gasolina) • Capacidade para 05 (cinco) passageiros • Equipado com ar-condicionado • Direção hidráulica ou elétrica <p>Equipamentos e Condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O veículo deverá ser entregue com rastreador veicular, com acesso remoto para acompanhamento em tempo real, garantindo maior controle e segurança durante o uso. • Motorista e combustível serão de responsabilidade exclusiva da contratante. • Todas as despesas referentes à manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro do veículo serão de inteira responsabilidade da contratada. • Quilometragem livre. <p>OBS: PREVISÃO DE ATE 3 VEÍCULOS POR MÊS, SENDO A CONTRATAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES.</p>		
3	<p>Veículo automotor tipo van, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 16 lugares • Quilometragem: máximo 20 (vinte) mil km • ano/modelo 2024 ou superior • Motorização: Motor a diesel, potência mínima de 2.2 litros e no mínimo 140 cv • Câmbio: Manual de 6 marchas, podendo ser mecânico ou automático • Portas: 4 (quatro) portas • Direção: Hidráulica ou elétrica • Ar-condicionado: Suplementar no salão de passageiros • Vidros: Elétricos • Travas: Elétricas • Porta-malas: Capacidade mínima de 1.000 litros <p>Equipamentos e Condições</p> <ul style="list-style-type: none"> • O veículo deverá ser entregue com rastreador veicular, com acesso remoto para acompanhamento em tempo real, garantindo maior controle e segurança na utilização. • O motorista e o combustível serão de responsabilidade da contratante. • A contratada será responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro do veículo. • Quilometragem livre. <p>OBS: PREVISÃO DE ATE 2 VEÍCULOS POR MÊS, SENDO A CONTRATAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES.</p>	SERV	24
4	<p>Prestação de serviço de transporte de passageiros em veículo automotor, Tipo Van com no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Equipamentos e Condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima: 15 (quinze) passageiros sentados, além do motorista 		



	<ul style="list-style-type: none"> • Climatização: Equipado com sistema de ar-condicionado funcional, com capacidade suficiente para manter temperatura interna confortável durante todo o trajeto • Motorista: Profissional devidamente habilitado na categoria exigida, com experiência comprovada em transporte de passageiros, apresentação de CNH válida e regular junto ao DETRAN, e conduta compatível com o atendimento à coletividade; • Segurança: Veículo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas de segurança, equipado com extintor de incêndio, triângulo de sinalização, macaco, estepe, cinto de segurança em todas as poltronas, iluminação adequada. • Manutenção e conservação: Veículo em excelente estado de conservação, com pneus em boas condições, revisão mecânica atualizada, carroceria íntegra, pintura e estofamento em bom estado, e limpeza interna e externa adequada • Documentação e seguro: Veículo com documentação regular, devidamente licenciado e segurado, com cobertura total para terceiros e passageiros durante o período de prestação do serviço. Observações complementares: <ul style="list-style-type: none"> • A contratada deverá fornecer o serviço completo, incluindo motorista, alimentação, hospedagem, combustível, pedágios, manutenção, taxas e demais custos operacionais; • A quilometragem a ser considerada será a efetivamente percorrida (ida e volta), conforme autorizações da Administração; • O embarque e desembarque ocorrerão nos locais e horários definidos previamente pela contratante, podendo incluir finais de semana, feriados e horários noturnos, conforme a necessidade do serviço; <p>Observações complementares:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O veículo deverá ser disponibilizado com abastecimento completo e pronto para início da viagem no local e horário previamente definidos pela Administração; • É de responsabilidade da contratada o fornecimento de motorista, combustível, alimentação, hospedagem, pedágios, manutenção, seguro e demais encargos incidentes sobre a operação; • A quilometragem será aferida considerando o trecho efetivamente percorrido, incluindo o retorno ao ponto de origem (ida e volta); • Ano do veículo não superior a 15 anos 	<p>KM</p>	<p>28.600</p>
<p>5</p>	<p>Prestação de serviço de transporte de passageiros em veículo automotor tipo micro-ônibus com no mínimo 28 (vinte e oito)</p>		



passageiros sentados, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Capacidade mínima: 28 (vinte e oito) passageiros sentados, além do motorista
- Climatização: Equipado com sistema de ar-condicionado funcional, com capacidade suficiente para manter temperatura interna confortável durante todo o trajeto
- Motorista: Profissional devidamente habilitado na categoria exigida, com experiência comprovada em transporte de passageiros, apresentação de CNH válida e regular junto ao DETRAN, e conduta compatível com o atendimento à coletividade;
- Segurança: Veículo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas de segurança, equipado com extintor de incêndio, triângulo de sinalização, macaco, estepe, cinto de segurança em todas as poltronas, iluminação adequada.
- Manutenção e conservação: Veículo em excelente estado de conservação, com pneus em boas condições, revisão mecânica atualizada, carroceria íntegra, pintura e estofamento em bom estado, e limpeza interna e externa adequada
- Documentação e seguro: Veículo com documentação regular, devidamente licenciado e segurado, com cobertura total para terceiros e passageiros durante o período de prestação do serviço. Observações complementares:
- A contratada deverá fornecer o serviço completo, incluindo motorista, alimentação, hospedagem, combustível, pedágios, manutenção, taxas e demais custos operacionais;
- A quilometragem a ser considerada será a efetivamente percorrida (ida e volta), conforme autorizações da Administração;
- O embarque e desembarque ocorrerão nos locais e horários definidos previamente pela contratante, podendo incluir finais de semana, feriados e horários noturnos, conforme a necessidade do serviço;

KM

18.000

Observações complementares:

- O veículo deverá ser disponibilizado com abastecimento completo e pronto para início da viagem no local e horário previamente definidos pela Administração;
- É de responsabilidade da contratada o fornecimento de motorista, combustível, alimentação, hospedagem, pedágios, manutenção, seguro e demais encargos incidentes sobre a operação;
- A quilometragem será aferida considerando o trecho efetivamente percorrido, incluindo o retorno ao ponto de origem (ida e volta);

	<ul style="list-style-type: none"> Ano do veículo não superior a 15 anos 		
6	<p>Prestação de serviço de transporte de passageiros em veículo automotor tipo ônibus rodoviário com no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com as seguintes características mínimas obrigatórias:</p> <p>Equipamentos e Condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> Capacidade mínima: 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, além do motorista Climatização: Equipado com sistema de ar-condicionado funcional, com capacidade suficiente para manter temperatura interna confortável durante todo o trajeto Motorista: Profissional devidamente habilitado na categoria exigida, com experiência comprovada em transporte de passageiros, apresentação de CNH válida e regular junto ao DETRAN, e conduta compatível com o atendimento à coletividade; Segurança: Veículo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas de segurança, equipado com extintor de incêndio, triângulo de sinalização, macaco, estepe, cinto de segurança em todas as poltronas, iluminação adequada. Manutenção e conservação: Veículo em excelente estado de conservação, com pneus em boas condições, revisão mecânica atualizada, carroceria íntegra, pintura e estofamento em bom estado, e limpeza interna e externa adequada Documentação e seguro: Veículo com documentação regular, devidamente licenciado e segurado, com cobertura total para terceiros e passageiros durante o período de prestação do serviço. Observações complementares: <ul style="list-style-type: none"> A contratada deverá fornecer o serviço completo, incluindo motorista, alimentação, hospedagem, combustível, pedágios, manutenção, taxas e demais custos operacionais; A quilometragem a ser considerada será a efetivamente percorrida (ida e volta), conforme autorizações da Administração; O embarque e desembarque ocorrerão nos locais e horários definidos previamente pela contratante, podendo incluir finais de semana, feriados e horários noturnos, conforme a necessidade do serviço; <p>Observações complementares:</p>	KM	10.000

- | | | |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• O veículo deverá ser disponibilizado com abastecimento completo e pronto para início da viagem no local e horário previamente definidos pela Administração;• É de responsabilidade da contratada o fornecimento de motorista, combustível, alimentação, hospedagem, pedágios, manutenção, seguro e demais encargos incidentes sobre a operação;• A quilometragem será aferida considerando o trecho efetivamente percorrido, incluindo o retorno ao ponto de origem (ida e volta);• Ano do veículo não superior a 15 anos | | |
|--|--|--|

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: () SIM () NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
() SIM () NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
() SIM () NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* () NÃO
*Especificar/Justificar: Devido o aumento da demanda houve o acréscimo na quantidade de itens.

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* () NÃO
*Especificar/Justificar:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:
() SIM () NÃO

Para atendimento à demanda de transporte institucional do município, foram consideradas duas alternativas:

1. Aquisição de veículos próprios

- Requer **alto investimento inicial imediato**, com grande impacto no orçamento;
- Envolve custos permanentes com manutenção preventiva e corretiva, combustível, seguro, licenciamento e substituição de peças;
- Necessita de estrutura administrativa própria para gestão da frota;
- Os veículos sofrem depreciação patrimonial ao longo do tempo, gerando perda de valor de revenda.

2. Locação de veículos

- Não exige desembolso inicial elevado, uma vez que os custos são distribuídos ao longo do contrato;
- Assegura substituição imediata em caso de defeitos ou acidentes, garantindo continuidade do serviço;
- Inclui, em regra, seguro, manutenção e documentação sob responsabilidade da contratada;
- Permite flexibilidade para adequação da frota conforme a necessidade de cada secretaria;

- Evita custos com depreciação e renovação de veículos.

Comparando as opções, verifica-se que a aquisição, embora constitua formação de patrimônio, implicaria em um gasto elevado e imediato, além de demandar contínuos custos de manutenção, gestão e depreciação da frota.

Já a **locação se mostra mais vantajosa**, pois:

- Dilui os custos ao longo do tempo, garantindo maior previsibilidade orçamentária;
- Assegura eficiência operacional com frota disponível e atualizada;
- Reduz encargos administrativos e de manutenção;
- Evita a imobilização de recursos que poderiam ser aplicados em outras áreas prioritárias do município.

Dessa forma, o levantamento demonstra que a **locação de veículos é a alternativa mais econômica, eficiente e sustentável** para a Administração Pública, atendendo à demanda com melhor aproveitamento dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na locação de veículos** para suprir as necessidades de transporte da Administração Municipal, abrangendo deslocamento de servidores, equipes técnicas, materiais e equipamentos necessários à execução das atividades administrativas e de campo das diversas secretarias.

A empresa contratada disponibilizará veículos em conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, devidamente licenciados, segurados e em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva e corretiva, substituição em caso de falha mecânica, bem como toda a documentação necessária para circulação regular.

Essa solução elimina a necessidade de a Administração investir na compra de veículos próprios, o que geraria alto custo inicial e encargos permanentes com manutenção, seguro, licenciamento e depreciação da frota. Com a locação, os custos tornam-se previsíveis e diluídos ao longo do tempo, garantindo **economicidade, eficiência e continuidade dos serviços**.

Além disso, a modalidade contratual confere **flexibilidade**, permitindo adequar a frota às demandas específicas de cada secretaria, assegurando que os veículos disponibilizados sejam compatíveis com as atividades desempenhadas (viagens administrativas, fiscalizações, visitas técnicas, apoio a programas sociais e deslocamentos a outros órgãos).

Portanto, a solução atende ao princípio da **boa gestão dos recursos públicos**, proporcionando maior agilidade operacional, redução de encargos administrativos e financeiros, além de assegurar veículos em condições adequadas e seguras para o desempenho das funções públicas.

Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida da solução contratada (locação de veículos) compreende as seguintes etapas:

1. Planejamento e Contratação:

- Levantamento das necessidades por setor (DFD);
- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) E Termo de Referência com especificações técnicas;
- Realização de processo licitatório ou contratação direta (quando cabível), conforme a legislação vigente.

2. Fornecimento dos Veículos:

- Entrega dos veículos pela empresa contratada dentro do prazo estabelecido;
- Vistoria inicial para verificação das condições e conformidade com o contrato.

3. Utilização Operacional:

- Uso diário dos veículos pelas equipes da Assistência Social, Saúde e Gabinete do Prefeito;
- Controle de uso por meio de relatórios de quilometragem, abastecimento e rotas;
- Apoio às ações externas, visitas técnicas, atendimentos domiciliares, transporte de pacientes e compromissos institucionais.

4. Manutenção e Assistência Técnica:

- Realização periódica de manutenções preventivas pela empresa contratada;
 - Atendimento imediato em casos de falhas mecânicas;
 - Substituição do veículo quando necessário, conforme cláusulas contratuais.
5. **Encerramento e Devolução:**
- Encerramento do contrato com a devolução dos veículos à empresa contratada;
 - Emissão de relatório final de uso e avaliação de desempenho do serviço;
 - Possibilidade de renovação contratual com base na continuidade da necessidade.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de **R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: () SIM (**X**) NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores da licitação anterior:
(**X**) SIM () NÃO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: (**X**) SIM () NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM* (**X**) NÃO

*Justificativa:

A contratação será realizada na modalidade de **registro de preços**, possibilitando o atendimento **gradual e conforme a demanda** das diversas secretarias municipais. O parcelamento da contratação justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Adequação ao consumo real**, evitando ociosidade de veículos e desperdício de recursos;
- **Flexibilidade orçamentária**, permitindo que cada secretaria utilize a quantidade de veículos necessária em períodos distintos, sem a obrigatoriedade de contratação integral de imediato;
- **Economicidade**, pois a Administração somente arcará com os custos efetivamente utilizados, eliminando gastos desnecessários com veículos que poderiam permanecer sem uso;
- **Atendimento a diferentes necessidades específicas**, já que o parcelamento possibilita contemplar distintos tipos de veículos e prazos de utilização, de acordo com as características das atividades desempenhadas;
- **Racionalização do processo administrativo**, evitando múltiplas licitações ao longo do exercício, já que o registro de preços permitirá contratações sucessivas durante a vigência da ata.

Dessa forma, o parcelamento da contratação, aliado ao sistema de registro de preços, configura-se como a solução mais eficiente para garantir **economicidade, transparência e melhor gestão dos recursos públicos**, além de assegurar a plena adequação da frota locada às necessidades reais da Administração.

9. RESULTADO PRETENDIDO:

Com a contratação de empresa especializada na locação de veículos, pretende-se assegurar que a Administração Municipal disponha de frota adequada, segura e em perfeitas

condições de uso, de forma contínua e eficiente, para atender às necessidades de transporte das diversas secretarias.

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilidade permanente de veículos, eliminando riscos de interrupção das atividades por falhas mecânicas ou indisponibilidade da frota;
- Redução de custos administrativos e operacionais, em razão da eliminação de despesas com manutenção, seguro, licenciamento e depreciação patrimonial;
- Maior previsibilidade orçamentária, com custos distribuídos ao longo do contrato e compatíveis com o uso efetivo dos veículos;
- Flexibilidade na gestão da frota, possibilitando ajuste da quantidade e do tipo de veículos conforme a demanda de cada secretaria municipal;
- Agilidade e eficiência na execução das políticas públicas, garantindo transporte adequado para deslocamento de equipes técnicas, materiais e apoio a programas e projetos;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando imobilização de capital com aquisição de frota própria e permitindo a aplicação dos recursos em outras áreas prioritárias.

Assim, o resultado esperado com a contratação é o fortalecimento da capacidade administrativa e operacional do município, proporcionando maior qualidade, eficiência e economicidade na prestação dos serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade: () SIM* (**X**) NÃO

*Especificar:

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Há contratação correlata ou similar: () SIM* (**X**) NÃO

*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): (**X**) SIM* () NÃO

*Especificar: Aquisição de Combustíveis, Aquisição de Arla 32 e Peças e Serviços.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: (**X**) SIM () NÃO

A contratação de empresa especializada em **locação de veículos** pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de combustíveis fósseis e à consequente emissão de poluentes atmosféricos (como CO₂, NOx e material particulado), além da geração de resíduos sólidos e perigosos provenientes da manutenção veicular, tais como óleo lubrificante, filtros, pneus e peças substituídas.

Entretanto, ao optar pela **locação de veículos**, o município reduz significativamente os impactos ambientais se comparado à aquisição e manutenção de frota própria, tendo em vista que:

- A contratada será responsável pela **manutenção preventiva e corretiva**, garantindo veículos em boas condições mecânicas e com menor emissão de poluentes;
- Os veículos disponibilizados são, em regra, mais **novos e atualizados tecnologicamente**, o que implica maior eficiência energética e menor impacto ambiental;
- A locação reduz a necessidade de infraestrutura municipal para oficinas e descarte de resíduos automotivos (óleo, pneus, baterias), transferindo tal responsabilidade para a empresa contratada, que deve cumprir a legislação ambiental vigente;
- Possibilita a exigência, no edital, de veículos que atendam a padrões de **eficiência energética** ou que utilizem combustíveis menos poluentes (como etanol, GNV ou híbridos), contribuindo para políticas de sustentabilidade.

Assim, embora existam impactos ambientais inerentes ao uso de veículos automotores, a solução por locação **minimiza tais efeitos** e possibilita à Administração adotar critérios de sustentabilidade, alinhando a contratação às práticas de gestão ambientalmente responsável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (**X**) SIM () NÃO

13.2 Solução apontada (especificar): Realização de procedimento licitatório nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o estabelecido no subitem 6.1 deste Estudo Técnico Preliminar. Em cumprimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021, deve-se averiguar a possibilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como também, quanto à exclusividade de participação das ME's e EPP's na contratação do objeto.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de maio de 2026

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

Jânio Batista Figueiredo - CPF: 914.XXX.XXX-53 - Assinado em: 12/05/2026 12:16:21



A autenticidade pode ser verificada em: </validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26512126583 e Código Autenticação: 18072a35